

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.675, DE 18 DE JUNHO DE 1999.

“Autoriza a doação da sucata do
veículo que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Morrinhos – ASMUM a sucata do veículo GM/Chevrolet D 60, ano de fabricação e modelo 1977, chassi BC65351G20570.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1999.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=